



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO Nº 477-2019/2022

28 DE ABRIL DE 2022

READEQUAÇÃO DAS LOJAS DA 5ª REGIÃO MAÇÔNICA

CHARLES JEAN FUSCO, Sereníssimo Grão-Mestre em Exercício na Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letras “a” e “b” da Constituição da GLESP,

Considerando a vacância do cargo de Delegado Regional do 3º Distrito da 5ª Região Maçônica e o pedido do Resp.: Ir.: Delegado Regional para readequação das Lojas da 5ª Região Maçônica,

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar a ARLS Frank Shermann Land Nº 545 - Or.: de São Paulo, do 3º para o 4º Distrito da 5ª Região Maçônica;

Art. 2º - Remanejar a ARLS Aldebaran Nº 294 - Or.: de São Paulo, do 3º para o 5º Distrito da 5ª Região Maçônica;

Art. 3º - O 8º Distrito da 5ª Região Maçônica para a ser o 3º Distrito da 5ª Região Maçônica, ficando assim composto:

Delegado Distrital: Sidney Chica Pimentel (L. 181)

ARLS Homero de Campos Junior Nº 417

ARLS Cavaleiros do Hermon Nº 335

ARLS Studere Et Laborare Nº 812

Art. 4º - Este Ato vigora a partir desta data.



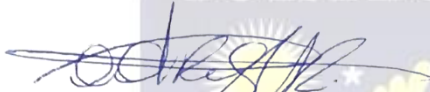
Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2022 E.: V.:


RODRIGO LUIZ RAGAGNAN
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:


CHARLES JEAN FUSCO
Grão-Mestre em Exercício

“GLESP”